

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000328 Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025 Ano 7

Decreto



Câmara Municipal de Anagé

DECRETO LEGISLATIVO nº 06/2025

"Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de Vereadores e Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Anagé - Bahia, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BAHIA:

No uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Edilidade.

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituções financeiras nessa modalidade de crédito e benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empéstimo aos Vereadores e Servidores Públicos Efetivos Ativos do Poder Legislativo do Município de Anagé será de 40% (quarenta por

Art. 2º A consignação de que trata o artigo anterior será autorizada até o limite do mandato para os Vereadores, assim como o limite de cada legislatura para os Servidores Efetivos Ativos, 48

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições

Anagé – Bahia, 17 de março de 2025

Messias Vieira da Silva

Rua Agnelo Cardoso, | 270 | Bairro São João Batista | Anagé-Ba

Página 002